



Mistério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
46.ensi@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 46:

Ensino

Coordenador da Área: Marcelo de Carvalho Borba
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Maurivan Güntzel Ramos
Coordenadora de Programas Profissionais: Ivanise Maria Rizzatti



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	3
1 Infraestrutura de ensino e pesquisa	3
1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.....	3
1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.	3
1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.....	3
1.4 Outras considerações.	3
2 Proposta do curso	4
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.	5
2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente.	5
2.3 Objetivos.	6
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.	6
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.	6
2.6 Critérios de seleção de alunos.	7
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....	7
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.....	7
2.9 Regimento do curso.....	7
2.10 Outras considerações.	7
3 Corpo docente.....	7
3.1 Caracterização geral do corpo docente.	7
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.	8
3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....	8
3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.....	8



3.5	Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....	9
3.6	Política de acompanhamento de docentes	9
4	Produção Intelectual	9
4.1	Avaliação da produção intelectual.....	9
4.2	Outras considerações.	11
5	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	11
6	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	11
7	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	12
7.1	Condições asseguradas pela IES e infraestrutura.....	12
7.2	Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.	13
7.2.1	Critérios para o funcionamento dos polos	13
7.3	Proposta do curso	14
7.4	Regulamento do Programa	16
7.5	Corpo docente.....	16
7.6	Produção Intelectual	17



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1 Infraestrutura de ensino e pesquisa

No APCN de cursos de Mestrado e Doutorado (acadêmicos e profissionais) deve conter descrições específicas sobre a estrutura física disponibilizada para a implantação e o êxito do curso novo, cujas especificações são apresentadas a seguir.

1.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

Descrever a infraestrutura acadêmica e de pesquisa, atendo-se àquela disponível diretamente para as atividades próprias do curso, tais como: salas para docentes e para alunos, salas de aula, laboratórios de pesquisa e ensino, especificando a dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte existentes, entre outros.

Descrever e dimensionar a área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários previsto, o acervo de referências indicadas nas ementas das disciplinas e a disponibilidade de acesso aos portais de periódicos.

1.2 Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

Descrever os equipamentos de apoio e suporte existentes, infraestrutura de rede lógica e de tecnologias digitais, de base de dados e de fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

1.3 Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Descrever a infraestrutura de apoio administrativo e operacional, incluindo salas de coordenação e secretaria, dentre outros espaços, mobiliário e equipamentos disponíveis para essas funções.

1.4 Outras considerações.

Além do detalhamento da infraestrutura física que dará sustentação ao Programa, a instituição proponente deve assumir no texto da proposta a:



- disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na Pós-Graduação;
- disponibilidade de uma secretaria capaz de atender às necessidades do Programa.

Deve apresentar, também, principalmente em cursos em forma associativa, acordos de cooperação entre instituições, com agências de governo ou empresas, quando houver, e se for pertinente para embasar argumentos.

2 Proposta do curso

As propostas de cursos novos na Área de Ensino, acadêmicos e profissionais, devem mostrar clareza e coerência em seus objetivos, título, área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas do curso, hierarquizados em ordem decrescente de abrangência. É necessário que a estrutura curricular contenha disciplinas obrigatórias e eletivas que ofereçam conteúdos de ensino e didáticos relacionados às respectivas áreas de concentração específicas, de modo a considerar teorias e resultados da pesquisa relacionada ao ensino e à aprendizagem. Nesse sentido, a proposta deve atender aos seguintes itens:

- as definições das ênfases centrais do curso necessitam explicitar as temáticas que conduzem à proposta, os modos como essas se contextualizam no âmbito da Área de Ensino, a sua relevância e inserção local, regional, nacional ou internacional, sob a ótica do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação, quando couber;
- o título do curso deve ser compatível com a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa, e estar alinhado à experiência profissional de seu corpo docente;
- a proposta deve contribuir tanto para a formação do pesquisador quanto para a melhoria e atualização da formação dos professores envolvidos e demais profissionais em conteúdos e procedimentos didáticos específicos, considerando-se, para isso, que o profissional em ensino deve saber o que está ensinando e como ensinar os conteúdos.

Para o curso de Mestrado Acadêmico, é exigência da Área de Ensino, além do cumprimento da carga horária de disciplinas, a defesa de dissertação, na qual são explicitados os resultados de pesquisa qualitativa, quantitativa ou mista. Para o curso de Doutorado Acadêmico, é necessária a defesa de tese, a qual necessita ser inédita, ter relevância social e contribuir para o avanço do conhecimento na Área de Ensino.

É possível submeter curso de Doutorado Acadêmico sem ter Mestrado Acadêmico em funcionamento.

No caso do curso de Mestrado Profissional, deve haver o acompanhamento de *prática profissional docente* como requisito obrigatório para a integralização curricular. É a oportunidade para que o orientador vá à escola ou outro campo de prática educativa, conheça o local de trabalho do orientando e acompanhe a implementação da proposta que gerará a dissertação e



o produto a ela vinculado. Em casos de dificuldade de acesso à escola, o acompanhamento pode ser registrado por meio de gravações em vídeo ou por outras formas. O objetivo é que o orientador tome conhecimento da realidade da escola ou ambiente de trabalho de seu orientando de modo que, em parceria, possam propor questões a serem estudadas e assim contribuir efetivamente para a melhoria do ensino em sua região.

No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, entre outros. A dissertação deve incluir necessariamente o relato fundamentado da aplicação do produto educacional desenvolvido.

No curso de Doutorado Profissional é necessário o atendimento aos seguintes critérios:

- estar vinculado a Programa de Pós-Graduação da Área de Ensino, no qual exista Mestrado Profissional em funcionamento, com nota maior ou igual a 4 (quatro);
- explicitar atividades de pesquisa inédita em nível de qualidade de doutorado na tese;
- caracterizar a pesquisa como estratégica (solução de problemas) ou de desenvolvimento (saber-fazer);
- delinear o perfil do egresso explicitado em proposta de curso de Doutorado Profissional, devendo estar associado à perspectiva de intervenção e inovação na realidade para além das IES;
- caracterizar, na tese desenvolvida, processos ou produtos educacionais mostrando a complexidade, a especificidade e a profundidade de estratégias ou de processos de validação do produto a ser realizada na pesquisa associada.

Tanto para os cursos acadêmicos quanto para os cursos profissionais, as bancas examinadoras de dissertação/tese devem incluir a participação de membro(s) externo(s) ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido.

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso.

É necessário apresentar na proposta do(s) curso(s) o histórico da formação do grupo que a originou, com destaque para a relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais, explicitando o perfil do egresso previsto e a caracterização da demanda a ser atendida, incluindo o público alvo.

2.2 Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente.

É esperada a apresentação de elementos que mostrem a importância da proposta no contexto do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, considerando as questões estratégicas



para a evolução da Pós-Graduação da instituição. O planejamento estratégico do programa deve estar alinhado ao PDI deixando claro a missão, e política de autoavaliação do Programa.

2.3 Objetivos.

A redação dos objetivos do curso deve ser clara e coerente com os princípios curriculares da proposta e com o perfil do profissional a ser formado, associados à área de concentração e linhas de pesquisa, de modo a atender às demandas regionais.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

É necessário que a proposta apresente articulação coerente das ênfases do curso com sua(s) área(s) de concentração, e dessas com as linhas de atuação e projetos de pesquisa, que dão sustentação ao desenvolvimento de pesquisas e dissertações/teses, publicações e produtos do conhecimento gerados no programa.

Uma área de concentração deve estar articulada com as linhas de pesquisa, e cada linha necessita ter projetos, abrangentes o suficiente para integrar diversos docentes (e discentes no futuro), de modo a gerar convergência de produções acadêmicas e técnicas (principalmente nos cursos acadêmicos) e produtos educacionais (principalmente os cursos profissionais). Assim, espera-se que os projetos de pesquisa e desenvolvimento estruturadores estejam vinculados à temática do curso proposto, composto por docentes com formação e atuação nas distintas áreas do conhecimento necessárias para a condução das atividades de pesquisa. Destaca-se, ainda, que os projetos considerados são “do programa” e devem ser descritos com ementas de “macroprojetos” que não se confundam com projetos individuais dos docentes, de modo a sustentar o escopo de produção de conhecimentos previsto nos objetivos do programa.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A matriz curricular necessita ser constituída por conjunto coerente de disciplinas que fundamentem as áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa, de modo a possibilitar uma sólida formação de Profissionais de Ensino de alto nível no escopo da proposta. É necessário, também, adequar sua carga horária total nas disciplinas de natureza pedagógica com outras de conteúdo disciplinar diretamente relacionado à Área de Ensino, sendo necessário apresentar referências clássicas e atuais.

É esperado que as disciplinas se direcionem ao ensino de temas específicos, de modo a considerar a necessidade da construção de significados dos conceitos e a transposição didática do saber científico para o saber escolar e de outros espaços de aprendizagem. É importante que as disciplinas de natureza pedagógica e epistemológica tratem a aprendizagem, a natureza do conhecimento e as novas abordagens ao ensino, de modo a subsidiar a elaboração de estratégias e recursos instrucionais inovadores a serem implementados em sala de aula.



2.6 Critérios de seleção de alunos.

Na proposta, é necessário explicitar os mecanismos e os critérios para a seleção dos alunos, ou seja, instrumentos de avaliação (prova, currículo, entrevista etc.) e modos de considerar os resultados desses instrumentos.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

Na proposta de curso novo, é necessário indicar o número de vagas que serão ofertadas por ingresso por ano ou semestre, com a devida justificativa dessa oferta em relação à demanda regional ou nacional de mercado de trabalho para os egressos. Para essa definição, é necessário considerar o número de orientandos por docente orientador. O orientador não deve ter mais do que 10 orientandos simultaneamente, incluindo outros Programas de Pós-Graduação em que estiver credenciado, de modo a manter a qualidade da orientação.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

Descrever o perfil esperado para o egresso e expectativas para sua inserção no mercado de trabalho, a partir da titulação no curso, explicitando possíveis impactos do curso no contexto de trabalho atual ou futuro dos egressos.

2.9 Regimento do curso.

É necessária a apresentação do Regimento Interno do Curso, contendo, entre outras, as seguintes informações: i) processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes; ii) modo de abertura de vagas e periodicidade para ingresso; iii) descrição do processo seletivo; iv) plano estratégico do Programa, associado ao Plano estratégico da IES para a Pós-Graduação; v) estratégias para a implementação de processo de autoavaliação do curso e acompanhamento de egressos.

2.10 Outras considerações.

Para propostas de cursos novos em formas associativas, deve ser apresentado documento oficial de todas as Instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados. O Regimento do curso também deve ser assinado pelos representantes de todas as instituições envolvidas.

3 Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente.

O corpo docente proposto para os cursos acadêmicos e profissionais deve ser constituído por docentes permanentes, podendo também incluir as categorias de colaboradores e visitantes, conforme Portaria vigente da CAPES, e que terão atribuições de realizar pesquisas, publicar,



orientar alunos e ministrar disciplinas. O percentual de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% (setenta por cento) do corpo docente total.

A Área de Ensino exige que o curso tenha, no mínimo, cinco (5) docentes com atuação exclusiva no Programa, mas para programas com mais de 25 docentes permanentes, 20% (vinte por cento) devem atuar exclusivamente no programa. Essa definição não se aplica para programas em rede ou em associação.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Para os cursos de Mestrado e Doutorado, acadêmicos e profissionais, a área de Ensino exige um corpo docente de, no mínimo 10 (dez) docentes permanentes. O número de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% (setenta por cento) do corpo docente total.

Quando da participação de docentes externos à instituição no quadro permanente, estes não devem superar 30% (trinta por cento) desse quadro e devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente. No termo de cessão deve conter a expressão “docente permanente”.

Na proposta de Doutorado Profissional ou Acadêmico, a Instituição deve incluir docentes que tenham, pelo menos, concluído três orientações em nível de Mestrado (profissional ou acadêmico), e, pelo menos 70% (setenta por cento) do corpo docente permanente devem ter orientado, no mínimo, três estudantes em Mestrado na mesma modalidade da proposta submetida à Área de Ensino.

No caso de submissão de proposta de curso de Doutorado vinculada a Mestrado já existente, o corpo docente poderá ser composto por uma fração do corpo docente do Mestrado de, no mínimo 70% (setenta por cento). Desse modo, os docentes não incluídos na proposta seriam aqueles que não atendem ao mínimo em orientação em Mestrado, já referido, não sendo permitida exclusão de docentes por baixa produção intelectual.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior aos docentes permanentes.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes.

É exigência da Área de Ensino que todos os docentes envolvidos em proposta de curso de Mestrado e Doutorado, nas modalidades acadêmico ou profissional, tenham título de Doutor.



3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

É esperado que a proposta dos cursos acadêmicos e profissionais na Área de Ensino conte com corpo docente qualificado, produtivo e com experiência de orientação, em nível de graduação ou pós-graduação. Sua formação e produção devem ser coerentes com o campo de formação, atuação e produção expresso na(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa da proposta. Os docentes permanentes necessitam ter experiência em orientação em uma ou mais das seguintes modalidades: trabalhos de conclusão de Curso de Graduação; Iniciação Científica; Iniciação à docência; Especialização; Mestrado ou Doutorado. Sendo esperados, para as propostas de cursos de Doutorado, docentes com experiência em orientação de Mestrado ou Doutorado.

Também, é esperado que o curso tenha uma base sólida em seu núcleo de docentes permanentes, sem depender de professores colaboradores, que devem ser vistos como profissionais que agregam valor à equipe, seja por sua boa capacidade produtiva e de orientação ou por ter a perspectiva de ser docente permanente e se encontrar em trânsito entre outros campos e o do Ensino.

3.6 Política de acompanhamento de docentes

No âmbito da proposta e do regimento do curso, é necessário explicitar a política de acompanhamento dos docentes, que pode ser em relação aos critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes ou outros processos de avaliação de desempenho dos docentes integrantes do curso, indicando como será realizado o acompanhamento das atividades desenvolvidas, diretamente relacionadas ao Programa ou aos cursos. Essas atividades podem estar relacionadas ao número de alunos e orientandos previstos, às demandas curriculares de orientação, publicação e de pesquisa nas correspondentes áreas de concentração.

4 Produção Intelectual

4.1 Avaliação da produção intelectual

Para a avaliação do curso novo, será considerada a produção dos docentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, às áreas de concentração e às linhas de pesquisa. Especificamente, a proposta deve indicar cinco produções (bibliográficas e/ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente, nesse período.

No caso de cursos acadêmicos (Mestrado e Doutorado) da Área de Ensino, a formação de origem dos docentes e as suas trajetórias de estudo e pesquisa devem contemplar as ênfases do curso proposto. Essa trajetória deve concretizar-se na forma de produções intelectuais bibliográficas e técnicas comprovadas, e na capacidade de formação de recursos humanos. O volume da produção do corpo docente deve indicar atividades associadas à Área de Ensino, considerando artigos, livros e capítulos de livros, no sentido de buscar visibilidade nacional e internacional. É



importante que as publicações qualificadas estejam bem distribuídas entre os membros do corpo docente, de modo que todos devam ter alguma produção. Idealmente, esse equilíbrio deve significar que a qualificação do corpo docente não se concentre demais em poucos professores, nem que ela se distribua igualmente por todos. No primeiro caso, a existência de docentes não produtivos significa que alunos podem ser orientados por professores afastados da criação científica. No segundo, a igualdade exagerada pode significar que não há senioridade ou renovação de quadros no programa.

Para os cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, destaca-se a produção técnica/tecnológica na Área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais. Serão considerados produtos educacionais as seguintes categorias: i) Material didático/instrucional (propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros); ii) Curso/Oficina de Formação Profissional (cursos, oficinas, entre outros), com proposta detalhada, que tenha relação com a APCN); iii) Tecnologia social (produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros); iv) Software/Aplicativo (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros); v) Evento Organizados (exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas e atividades de divulgação científica); vi) Acervo (curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros); vii) Produto de comunicação (produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros); viii) Manual/Protocolo (guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/ aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros); ix) Carta, mapa ou similar.

A avaliação da produção intelectual dos cursos acadêmicos e profissionais será fundamentalmente qualitativa: produção aderente à área e aos objetivos do curso; artigos necessitam estar, principalmente em estratos superiores; livros e capítulos de livros relevantes e associados ao escopo do curso; trabalhos completos em anais de eventos necessitam ser apresentados em eventos relevantes da área; e produção técnica relevante e vinculada à proposta do curso. O corpo docente deve estar representado na produção intelectual apresentada.



4.2 Outras considerações.

Espera-se a indicação de até cinco produções de cada docente permanente dos últimos cinco anos. Para as propostas na modalidade profissional, deve ser destacada uma produção técnica por docente para curso de Mestrado e devem ser destacadas duas produções técnicas por docente para curso de Doutorado, de acordo com os critérios vigentes na Área de Ensino. A indicação de um número inferior a cinco produções por docente sinaliza irregularidade na produção.

5 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Para o desmembramento de um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento, no qual a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura são subdivididos para compor um programa já existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original, a IES deve observar o que dispõe a legislação em vigor.

6 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As Propostas de Mestrado e Doutorado Profissional devem ser elaboradas conforme legislação vigente para APCN e para cursos na Modalidade Profissional. Em particular, a área de Ensino exige que:

- promova a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de produtos e processos educacionais apropriados;
- apresente claramente indicadores de Produção Intelectual, Inserção Social, produtos e público alvo distintos e específicos para os cursos profissionais;
- a atividade de pesquisa seja compatível com essa modalidade, proporcionando um diferencial em relação aos programas acadêmicos;
- demonstre claramente que o egresso agregará características de pesquisador de sua própria prática profissional;
- destaque a produção técnica/tecnológica na área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores, especialmente da Educação Básica e do Ensino em Saúde, e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais.



7 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

As orientações contidas neste item referem-se apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de Educação a Distância (EaD), após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário, serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (Mestrado ou Doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

7.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação, na modalidade em EaD, da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa estruturado nitidamente na modalidade a distância, e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD, em relação à relevância e necessidade e aos diferenciais nessa formação em relação ao ensino presencial.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os elementos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros. Devem contar também com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes



e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações das teses e dissertações deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

7.2 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

7.2.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de Pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos;
- a existência do polo EaD deve estar adequadamente justificada na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno para fins de instalação e funcionamento de polo, promovendo a capilaridade da oferta de Pós-graduação;
- para a autorização e manutenção do polo EaD, este deve possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão;
- no caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EaD devem possibilitar as experiências específicas de ensino e pesquisa;
- para o funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos neste documento orientador, principalmente ao longo da implementação da proposta, com destaque para as áreas física e administrativa: a) sala administrativa; b) laboratório de informática ou sala multimídia; c) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; d) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso;



- em relação aos elementos documentais, a instituição proponente do curso na modalidade EaD deve comprovar: a) alvará de funcionamento ou habite-se; b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; c) declaração dos recursos humanos do polo;

- em relação aos recursos tecnológicos, a IES proponente deve disponibilizar: a) acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo; b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;

- a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura deve ser garantida.

7.3 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota igual ou superior a 5 (cinco) e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejada.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:



- a) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b) como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, devendo especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente;
- c) o processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros, considerando que as avaliações presenciais devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa, conforme a legislação vigente;
- d) como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de partilhas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros;
- e) como se dará o processo de desenvolvimento e defesa de dissertação ou tese.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades, na forma de cursos, estágios, dentre outros. Se esses participantes forem declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

Em relação ao número de orientação por orientador será considerando no máximo 10 orientandos por DP por ano no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), que representa o total de orientações em todos os Programas em que o docente é permanente. Para tanto, na proposta de curso novo é necessário indicar o número de vagas que serão ofertadas por ingresso por ano ou semestre, com a devida justificativa dessa oferta em relação à demanda regional ou nacional de mercado de trabalho para os egressos.

O número de orientações tem que ser condizente com a experiência, carga horária e formação do orientador. Um número maior do que 10 orientações no SNPG, por ano, de um orientador sinaliza fragilidade do programa, pois é importante considerar todos os PPG em que o docente atua, incluindo a proposta a ser avaliada. Deverá, portanto, haver coerência entre o número de



vagas ofertadas, a quantidade de orientandos que cada orientador já tem no SNPG e sua experiência.

A área de Ensino exige ainda que:

- os cursos de Doutorado (acadêmico ou profissional) em EaD sejam propostos após a Instituição ter cursos de Mestrado em EaD na mesma área, recomendado e avaliado, com nota igual ou superior a 5 (cinco), na última Avaliação Quadrienal, não sendo admitidas propostas conjuntas de cursos de Mestrado e Doutorado na modalidade EaD;
- as interações síncronas entre discentes e docentes sejam previstas na proposta, tanto nas disciplinas quanto na orientação;
- a proposta deve estar fundamentada em autores que tematizem a EaD;
- a descrição detalhada dos recursos que garantam a implementação da modalidade a distância.

Além disso, nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, em especial, a área exige que:

- seja descrito claramente como será a elaboração e validação do produto desenvolvido pelos pós-graduandos;
- seja descrito claramente como ocorrerá o acompanhamento dos alunos e da prática pedagógica.
- A área, devido às suas peculiaridades, em termos de formação, envolvendo protagonismo em ações coletivas, participativas e presenciais, tanto em ensino quanto em pesquisa, exige que o curso/programa seja no mínimo 60% presencial.

7.4 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

7.5 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

A área de Ensino exige ainda que:



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
46.ensi@capes.gov.br

- pelo menos, 70% dos docentes do curso proposto tenham experiência comprovada em EaD, em termos de ensino (disciplinas ministradas), pesquisa (investigações realizadas ou produções acadêmicas sobre a temática EaD) e extensão (projetos realizados ou coordenados);
- os docentes permanentes do curso proposto atuem em no máximo três PPG, conforme legislação vigente, incluindo a proposta em avaliação, considerando sua possível aprovação. Exceto, quando os docentes do curso proposto sejam do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade presencial anteriormente autorizado da mesma instituição e mesma área de avaliação da CAPES;
- dedicação e carga horária compatível com o vínculo formal com a instituição e o curso proposto, incluindo as atividades presenciais e em EaD.

7.6 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área. Portanto, para a avaliação do curso novo, será considerada a produção dos docentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, às áreas de concentração e às linhas de pesquisa. Especificamente, a proposta deve indicar cinco produções (bibliográficas e/ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente, nesse período. Neste caso, a área exige que cada um dos docentes, com experiência em EAD, indique duas publicações relacionadas a EAD, nos últimos cinco anos, associadas a métodos ou resultados de pesquisas, bem como a relatos de experiências nessa modalidade de ensino.